

From: Pedro Faria
Sent: 25 de junho de 2024 23:44
To: Estatutos
Cc: Pai Humberto Faria; Rita Bento Freitas Faria
Subject: Proposta de Alteração dos Estatutos

Follow Up Flag: Follow up
Flag Status: Flagged

Categories: Green category

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a alteração de alguns pontos para discussão e deliberação, na próxima Assembleia Geral, sobre mudanças nos estatutos do nosso grande clube.

Como sócio, considero que algumas disposições dos estatutos atuais necessitam ser atualizadas para melhor refletir as necessidades e realidades atuais. Especificamente, proponho as seguintes alterações:

1. Artigo 12º:

- o Os sócios correspondentes com idade igual ou superior a dezoito anos, usufruem de todos os direitos inerentes aos sócios efetivos;
- o São considerados correspondentes:
 - Sócios que tenham a sua residência permanente que diste mais de 100Kms das Instalações (sede) do Sport Lisboa e Benfica;
 - Os sócios que residam no estrangeiro;
- o Justificativa: Os sócios efetivos conseguem usufruir de regalias no dia a dia que dificilmente um sócio correspondente consegue como:
 - Frequentar a sede e instalações sociais e desportivas do clube;
 - Praticar atividades recreativas e culturais ainda que sem caráter de competição;
 - Inscrever os seus filhos, netos ou tutelados enquanto menores nas atividades desportivas, recreativas e culturais do clube;
 - No atual contexto da nossa sociedade o aumento de emigração principalmente na classe mais jovem da nossa sociedade.

2. Artigo 51º

- o Mudança de votos por antiguidade:
 - Sócios com mais de um ano de filiação associativa e até cinco anos -> UM VOTO;
 - Sócios com mais de cinco anos de filiação associativa e até dez anos -> CINCO VOTOS;
 - Sócios com mais de dez anos de filiação associativa -> DEZ VOTOS;
 - Aos sócios efectivos com mais de vinte cinco anos de filiação associativa são atribuídos -> RETIRAR;
- o Justificativa: Não é tolerável uma discrepância tão alta referente ao número de votos atribuídos aos sócios com base na antiguidade, retirar a diferenciação associativa por parte de sócios efectivos e correspondentes.

3. Artigo 52º

- o Retirar todo este artigo;
- o Justificativa: O artigo foi redigido num contexto histórico e institucional que já não se aplica à nossa realidade atual. As circunstâncias mudaram significativamente, tornando o artigo obsoleto e irrelevante. A não eliminação deste artigo demonstra uma prigosa falta de abertura do clube para com todos aqueles que se querem apresentar a eleições.

4. Artigo 58º

- o Ponto 6: As reuniões da Assembleia Geral destinadas aos actos eleitorais funcionam sem debate, nelas se procedendo apenas por voto secreto físico, com observância dos Artigos 51º;
- o Justificativa: Voto tem de ser físico e é omitido o artigo 52º por ter sido retirado na segestão anterior.

Acredito que estas modificações são essenciais para a melhoria do funcionamento do nosso clube e para atender de maneira mais eficiente os interesses de todos os associados.

Solicito, portanto, que essas propostas sejam incluídas na ordem do dia da próxima Assembleia Geral e submetidas à apreciação e votação dos associados.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo uma resposta confirmando o recebimento deste pedido e a inclusão das propostas.

Atenciosamente,

Pedro Miguel de Matos Freitas Faria